



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 09/2023 DE 09.11.2023

Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Quinta das Orquídeas de propriedade de Marcelo Luiz Dinardi.

Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, LC nº 122/2017, no § 2º do artigo 177 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação do EIV.

Considerando a necessidade de EIV para qualquer edificação ou equipamento com capacidade de reunir mais de 100 pessoas, nos termos do inciso IX, ambos do artigo 274 da LC nº 122/2017.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 140ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada no dia 09 de novembro de 2023, às 14:00 horas, na Prefeitura, sobre o EIV do Condomínio Residencial Quinta das Orquídeas de propriedade de Marcelo Luiz Dinardi.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Quinta das Orquídeas de propriedade de Marcelo Luiz Dinardi, CPF 088.891.868-28, para a atividade de CNAE 41.20-4-00 - construção de edifícios, classificada como uso R2.2 - unidades residenciais agrupadas verticalmente, e conjunto de sala para as atividades C1 - comércio varejista de âmbito local, C2 - comércio varejista diversificado e comércio atacadista de pequeno porte, S1 - serviços de âmbito local, e S2 - serviços diversificados, localizada na ZMC - Zona de Uso Misto Central, conforme LC nº 122/2017, Plano Diretor Municipal, e classificação de alto risco, conforme Resolução COMDEMA nº 03/2021, em imóvel identificado pelas matrículas 911, 912, 913 e 44201 e cadastro imobiliário 117.087.090-00, com frente para a Avenida Allan Kardec, s/n, Jardim Paraíso, imóveis a serem unificados com área total de 3.532,29 m², e área a edificar de 15.030,68 m², estudo elaborado pelo engenheiro civil Willy Cardoso Costa, CREA 506.997.826-6, com ART 28027230231584325, e pelo arquiteto Ulisses Aparecido de Jesus, CAU A246272-9, com RRT 13578965, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 09 de novembro de 2023.

Victor Barbieri Ribeiro
Presidente Interino do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA